



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 561 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar para transposição no valor de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.00	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
UNIDADE EXECUTORA:	11.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.020 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS AO INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL			
	179 - 4.4.90.52.00.00.00.01.110	Equipamentos e Material Permanente	- R\$ 49.800,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.00	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
UNIDADE EXECUTORA:	11.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.025 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL			
	181 - 3.3.50.43.00.00.00.01.110	Subvenções Sociais	- R\$ 46.800,00
PROJETO/ATIVIDADE – 2.022 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA			
	178 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110	Obras e Instalações	- R\$ 3.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 05 de Agosto de 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL